



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2021

Estabelece horário diferenciado de serviço para o servidor Charles Barcarolo, lotado no Departamento de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando o disposto na CI 155/2020 da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Rural, Departamento Desenvolvimento Rural.

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para o servidor Charles Barcarolo, Mat. 1165569, que obedecerá ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º O servidor citado no artigo anterior atuará no Mercado Público no Cargo de Zelador no seguinte horário:

I - Segundas, quartas e sextas-feiras, das 07h30min às 11h00min e das 14h30min às 19h00min;

II - Terças e quintas-feiras das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 05 de janeiro de 2021.

ANDERSON MANTEI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALDEMIR EDUARDO ULRICH  
Vice-prefeito Municipal